



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL



CHAMADA Nº. 03/2026- CACUN/ UNCISAL

PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

O 16º Congresso Acadêmico e Científico da UNCISAL - CACUN 2026, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, torna público o processo de submissão de propostas de atividades a serem apresentadas durante o evento.

1. TEMA

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E EQUIDADE

2. MODALIDADE

PRESENCIAL, utilizando o espaço físico do edifício sede da UNCISAL.

3. PERÍODO

De 22 a 23 de setembro de 2026, conforme Calendário Acadêmico da UNCISAL.

4. OBJETIVOS

- 4.1 Incentivar, de forma multidisciplinar, as atividades de pesquisa, ensino, extensão e assistência, proporcionando a comunicação entre os diversos componentes da estrutura universitária;
- 4.2 Estimular a comunidade acadêmica para apresentação de suas ideias, pesquisas e constatações;
- 4.3 Motivar a participação do discente na discussão de ideias que irão incrementar sua vida profissional e sua cidadania;
- 4.4 Discutir temas que refletem o cotidiano das instituições de ensino, a prática profissional e que sejam relevantes em nível municipal, estadual e nacional visando a solução das problemáticas;
- 4.5 Oportunizar ao público o debate de ideias no contexto da realidade social atual;



- 4.6 Ampliar oportunidades educacionais, profissionais e sociais;
- 4.7 Promover a atualização de conhecimentos em diversas áreas;
- 4.8 Fomentar e incentivar a formação científica em saúde.

5. PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

5.1 ORGANIZAÇÃO

- 5.1.1 O processo de inscrição e seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da comissão organizadora do 16º CACUN, obedecidas as normas desta chamada;
- 5.1.2 A Comissão Organizadora do 16º CACUN foi designada através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Portaria 2570, de 16 de junho de 2026;
- 5.1.3 Em caso da necessidade de contato com essa Comissão para sanar quaisquer dúvidas relativas a este edital, um e-mail deverá ser enviado para atividades.cacun@uncisal.edu.br

5.2 ATIVIDADES: MODALIDADES

5.2.1 Todas as atividades propostas devem estar **relacionadas ao tema do evento**. A seguir, as possibilidades de propostas:

- a) **Minicurso:** Aborda de forma prática e objetiva um tema específico, com aplicação direta do conteúdo, com participação de no máximo 3 ministrantes. A duração total da atividade deverá ser realizada no tempo máximo de 3 horas;
- b) **Oficina:** Atividade prática, interativa e geralmente de curta duração; proporciona aos participantes a oportunidade de aprender fazendo, explorando técnicas, ferramentas ou conhecimentos de forma aplicada, com participação de no máximo 4 ministrantes. A duração total da atividade deverá ser realizada no tempo máximo de 3 horas;
- c) **Palestra:** Apresentação oral realizada por um especialista, pesquisador ou profissional com o objetivo de compartilhar conhecimentos, experiências ou resultados de pesquisa, sendo apenas 1 ministrante. A duração total da atividade (apresentação e debate/perguntas do público) deverá ser realizada no tempo máximo de 1 hora e 30 minutos;
- d) **Mesa Redonda:** Apresentação e debate entre especialistas para discutir um tema específico sob diferentes pontos de vista. Deve contar com a participação de 2 a 4 debatedores e 1 mediador (não debatedor). A formação da mesa e a dinâmica de trabalho devem ser definidas pelo proponente da mesa redonda. A duração total da atividade deverá ser realizada no tempo máximo de 2 horas;
- e) **Roda de Conversa:** Espaço de diálogo em grupo, onde as pessoas se reúnem para discutir um tema específico, compartilhar experiências e ideias, e construir conhecimento de forma colaborativa. Poderá tratar, por exemplo, de temas de interesse de um setor/unidade assistencial da Uncisal. Esta atividade deve



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

contar com até 5 mediadores e ter duração máxima de 2 horas.

f) Lançamento de Livro: Propostas de lançamentos e relançamentos de livros, não se limitando à temática do evento.

5.2.2 Sobre os recursos materiais e espaços disponibilizados

Para todas as atividades serão disponibilizados: sala com cadeiras, aparelho para transmissão/projeção de material audiovisual (TVs com conexão através de cabos HDMI), que podem ser ligados a computadores sob responsabilidade do proponente/ministrante. Materiais e equipamentos além dos que estão listados neste edital devem ser de responsabilidade de seus proponentes.

5.3 GRADE DE PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

PROGRAMAÇÃO		
Horários	Atividades do dia 22/09 (terça-feira)	
8:00 h	Credenciamento*	
Manhã 8:30 – 12:00	Atividades Cacun	
12:00 – 13:30	Intervalo	
Tarde 13:30 – 15:00	Atividades Cacun	Atividades propostas por meio do Edital nº 03/2026
15:00 – 15:30	Intervalo	
15:30 – 17:30	Atividades Cacun	
	Sessão de Pôster Cacun	
17:30 – 18:00	Intervalo	
Noite 18:30 – 20:00	Atividades Cacun	
20:30 – 22:00	Abertura do Cacun	
Horários	Atividades do dia 23/09 (quarta-feira)	
8:00 h	Credenciamento*	
Manhã 8:30 – 12:00	Atividades Cacun	
12:00 – 14:00	Intervalo	
Tarde 14:00 – 18:00	Atividades propostas por meio do Edital nº 03/2026 Lançamento da Uncisal Editora	
Noite 18:00 – 20:00	Atividades propostas por meio do Edital nº 03/2026	
	Lançamento da Uncisal Editora	
17:30 – 20:30	Programação Cacun	

***CREDENCIAMENTO:** Poderá ser realizado a partir das 8h do dia 22/09/2026, permanecendo até o dia 23/09/2026.

5.4 PROPONENTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

5.4.1 As atividades deverão ser submetidas por servidores, com vínculo institucional (incluindo professores/tutores da UAB/UNCISAL) ou acadêmicos de pós-graduação da UNCISAL, os quais serão os responsáveis técnicos pelo conteúdo a ser abordado;

5.4.2 O Proponente deverá estar presente no dia e horário da atividade proposta, independentemente de também participar ou não como ministrante.

5.5 INSCRIÇÃO

5.5.1 A submissão ocorrerá através do link <https://cacun.uncisal.edu.br>. O envio caracteriza a tácita concordância com todos os itens desta chamada;

5.5.2 Só serão aceitas propostas enviadas no prazo regulamentar;

5.5.3 As propostas contemplarão 1 proponente e até 4 convidados, de acordo com a modalidade da atividade;

5.5.4 Não há disponibilidade de orçamento institucional para custear quaisquer despesas com convidados.

5.6 SELEÇÃO

5.6.1 Propostas que não atendam a todos os requisitos contidos nesta chamada não serão homologadas;

5.6.2 A composição da grade de programação será construída de acordo com a pontuação atingida, em ordem decrescente, até atingir as vagas de horários disponíveis;

5.6.3 Em caso de aprovação de atividades com caráter semelhante, será mantida a atividade com maior pontuação;

5.6.4 O resultado será divulgado através do link contido no acesso restrito do usuário no ambiente virtual do evento, nas redes sociais e página oficial da instituição. A comunicação ocorrerá através do e-mail informado no cadastro da proposta de atividade, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a confirmação da participação no evento;

5.6.5 A confirmação da participação no dia e horário estabelecidos deverá ser realizada impreterivelmente dentro de 5 dias após a divulgação do resultado preliminar, através de e-mail que será enviado pelo CACUN; caso contrário, a atividade perderá a prioridade em relação ao horário definido;

5.6.6 Em resposta a este e-mail, o proponente deverá anexar foto(s) do(s) ministrante(s) para divulgação e um minicurrículo do(s) ministrante(s), que será usado para apresentá-lo(s) no dia da atividade. Não havendo resposta ao e-mail ou caso ele seja enviado sem que contenha todos os itens solicitados, o Congresso irá considerar **DESISTÊNCIA do proponente**;

5.6.7 Em caso de não confirmação ou desistência declarada pelo proponente, o horário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

será preenchido com a atividade subsequente, de acordo com o especificado no item 5.6.2.

5.7 CERTIFICADOS

5.7.1 Os certificados só serão emitidos para as atividades que forem efetivamente realizadas.

5.7.2 Os proponentes das atividades receberão os certificados referindo essa condição: "PROPONENTE".

5.7.3 Os convidados das atividades executadas receberão certificados de MINISTRANTES. O(s) proponente(s) só receberá(ão) certificados nesta categoria se compuser(em) a execução da atividade atuando como mediador(es) ou palestrante(s). A organização da atividade já estará contemplada no certificado de PROPONENTE.

5.7.4 A submissão e seleção das propostas de atividades para serem executadas durante a realização do evento não caracteriza o proponente ou os convidados como MEMBROS da comissão organizadora do CACUN.

5.7.5 Os certificados ficarão disponíveis no acesso restrito do evento, por tempo indeterminado.

5.7.6 A responsabilidade pela grafia dos nomes nos certificados é EXCLUSIVAMENTE do proponente e ministrante no ato do preenchimento de sua inscrição. Reitera-se que informações diretamente relacionadas à atividade proposta, como escrita do nome dos palestrantes, tipo, modalidade e título da atividade, etc., são de responsabilidade do proponente, não havendo responsabilidade da comissão organizadora do evento.

6. GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ATIVIDADE SELECIONADA

6.1 ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE

6.1.1 O proponente da atividade selecionada será responsável, de forma irrestrita, pelo(s) ministrante(s) convidado(s) durante todo o período de atuação no evento, desde a confirmação da sua presença, recepção, acompanhamento durante a atividade, até a finalização da apresentação do convidado durante todo o período do evento.

6.1.2 O proponente deverá comparecer no dia e horário determinados para sua atividade com antecedência mínima de 15 minutos, para checagem de sala e ajustes necessários.

6.2 ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

6.2.1 Na apresentação da atividade, é necessário que o ministrante se comprometa a seguir todas as orientações passadas pelo proponente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

6.2.2 O ministrante deverá comparecer no dia e horário determinados para sua apresentação com antecedência mínima de 15 minutos para possíveis ajustes.

7. REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 REQUISITOS

7.1.1 Ter *e-mail* institucional ativo para realizar o cadastro na plataforma (nome.sobrenome@uncisal.edu.br).

7.1.2 A proposta deverá conter os seguintes itens descritos:

- **Título** - Máximo de 100 caracteres;
- **Modalidade de atividade** – Atividades que não se encaixam em nenhuma das descritas no item 5.2 necessitam da autorização da comissão do evento;
- **Resumo** - Deve ser escrito em parágrafo único, obedecendo às seguintes orientações:
 - a) Deve ser conciso e conter no máximo 2000 caracteres;
 - b) O texto deve explicitar os objetivos específicos/ inovações relacionados à temática do Congresso e a justificativa para que a atividade seja realizada, considerando sua relevância para a instituição e a sociedade;
- **Materiais e métodos** utilizados para a atividade. Caso a atividade necessite de algum espaço específico da Instituição para que seja realizada, a comissão organizadora deverá ser consultada **antes da submissão da proposta**;
- **Público alvo e previsão do número de participantes**;
- **Duração** da atividade (em minutos), obedecendo ao estabelecido no item 5.2;
- **Dados completos** do proponente e convidados (ministrante e, caso haja, o moderador).

7.1.3 Atividades que não contenham todas as informações solicitadas acima não serão homologadas.

7.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

A classificação da proposta de atividade terá como base primordial os itens apresentados no quadro a seguir, sendo consideradas a relevância temática e a fundamentação da proposta/coerência científica critérios de desempate.

Item a ser avaliado	Pontuação
Relevância temática	0,0 a 2,5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

Pertinência do título dentro da temática do evento	0,0 a 2,0
Metodologia apropriada para apresentação da proposta	0,0 a 2,0
Adequação da atividade à capacidade instalada de recursos	0,0 a 1,5
Fundamentação da proposta/ Coerência científica	0,0 a 2,0

7.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.3.1 Só serão inseridas na programação do congresso as atividades submetidas por professores/tutores da UAB, demais servidores da UNCISAL e pós-graduandos da UNCISAL, que devem se cadastrar na plataforma utilizando o **e-mail institucional** (nome.sobrenome@uncisal.edu.br);

7.3.2 Discentes de graduação só poderão ministrar atividades com a presença do coordenador, desde que estas tenham como proponentes servidores, tutores e/ou docentes (professores/tutores) responsáveis pelo conteúdo apresentado;

7.3.3 Para emissão do certificado, os ministrantes das atividades deverão cumprir com o preenchimento dos requisitos exigidos no edital, disponível no site cacun.uncisal.edu.br, e obter a confirmação de sua participação pela comissão;

7.3.4 Em virtude da certificação e organização do cronograma, não será aceita a inclusão de ministrantes após o término do período de submissão da proposta;

7.3.5 Imprevistos e desistências: nestes casos, o proponente deverá comunicar à comissão organizadora através do e-mail atividades.cacun@uncisal.edu.br, com antecedência de até quinze dias (exceto em casos excepcionais, como o adoecimento de palestrante) a respeito de substituições de palestrante ou cancelamento da atividade;

7.3.6 **A submissão de propostas para apresentação de PÔSTERES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS e RELATOS DE EXPERIÊNCIA** foi tratada em uma chamada específica, já publicada (CHAMADA CACUN/UNCISAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA 01/2026).

8. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

29 de julho de 2026	Divulgação do edital
29 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026	Envio de propostas de atividades
Previsto para 28 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
Previsto para 02 de setembro de 2026	Confirmação proponente/convidados
Previsto para 08 de setembro de 2026	Resultado Final e Divulgação da Programação Preliminar
11 de setembro de 2026	Divulgação da Programação FINAL no site do Cacun

8.1 A grade de programação FINAL será divulgada até **11 de setembro de 2026**, após a confirmação de todos os envolvidos nas atividades propostas selecionadas.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

9.2 O contato para eventuais esclarecimentos deve ser feito através do e-mail atividades.cacun@uncisal.edu.br

Maceió, 29 de julho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA do 16º CACUN

Maria Rosa da Silva
Presidente do 16º CACUN
Pró-Reitora de Extensão/UNCISAL